EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VII SEMANA INTEGRADA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio e nos termos deste edital, torna pública esta chamada que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **VII Semana Integrada em Engenharia de Produção, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2026**, nos formatos presencial e online.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A VII Semana Integrada em Engenharia de Produção será realizada nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2026, no Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

1.2 O evento é composto por:

- Palestras: Apresentações de profissionais sobre temas variados, incluindo o Sistema Toyota de Produção, Indústria 4.0, Sociedade 5.0, Saúde Mental e Autocuidado.
- Minicursos/Workshops: Sessões práticas abordando ferramentas como ChatGPT, Excel para Análise de Dados, Power BI e o uso prático de calculadoras científicas.
- Competição (Ideathon/Hackathon): Dinâmica de inovação encerrada com uma sessão de Pitch, promovendo a aplicação prática de ideias para resolução de problemas reais.
- Tour e Exposições: Realização do "Tour pelas 10 Grandes Áreas" da Engenharia de Produção (passando por laboratórios, oficinas e salas) e Exposições de Artes contínuas durante os dias de evento.

1.3 O evento será aberto ao público interno (servidores, professores e alunos) e externo, ex-alunos, alunos de Engenharia de Produção de outras instituições, a comunidade de um modo geral que apresenta interesse em formação continuada, os quais poderão participar das palestras, das sessões temáticas, minicursos, mesas redondas.

1.4 Os temas que serão abordados serão relacionados às dez grandes áreas da Engenharia de Produção.

1.5 O evento ofertará 500 vagas para o público interno e externo, sendo destinada 100 vagas para o público interno e 400 vagas para o público externo.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto, neste edital, são considerados:

I. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;

II. Apoiador: pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar o evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

I. Doar brindes para distribuição gratuita, tais como camisetas, livros, *lanches para coffee break*, material escolar, materiais de consumo para as atividades do evento, dentre outros;

II. Emprestar equipamentos, elementos decorativos e outras possibilidades;

III. Prestar serviços técnicos, tais como impressão de cartazes, montagem de stands, publicações relacionadas ao evento, etc.;

IV. Fornecer alimentação aos participantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e aos organizadores e participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento, salvo as atividades itinerantes previstas, as quais poderão levar o apoio no dia e local agendado.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio no Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de exposição de banners e stands para distribuição de panfletos no dia do evento, além dos itens previstos no tópico 2.2 deste edital.

3.2 O IFG concederá como contrapartida ao apoio:

I. A divulgação da marca da empresa parceira por meio da inclusão de seu logotipo no panfleto ou camiseta do evento (quando houver material impresso de publicação);

II. A divulgação da marca da empresa parceira no site do evento, exceto conforme especificado no item 3.5.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pela montagem, guarda e segurança dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento. O IFG não se responsabiliza por danos ou furtos desses itens durante o evento.

3.4 Serão vedados:

I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.

3.6 É facultado ao IFG, com a exposição e motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA E SELEÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio até o dia **17/11/2025**, conforme cronograma (Anexo III).

4.2 O formulário de apresentação da proposta, conforme Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e enviado ao endereço eletrônico **apioioviisiep@gmail.com**. O assunto do e-mail deverá ser "APOIO À VII SIEP". Depois de recebida, a proposta será confirmada por e-mail pela Comissão Organizadora do Evento.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Mais de uma empresa poderá ser selecionada para apoiar as atividades do evento.

4.5 O critério para a seleção das propostas obedecerá a seguinte ordem:

I. Interesse da empresa em colaborar com a produção de conhecimento científico-tecnológico e cultural, avaliado pelo item Justificativa do Anexo I;

II. Maior quantidade de itens oferecidos pela empresa

III. Variedade do (s) item (s) oferecido(s) em relação às outras propostas.

4.6 Caso uma única empresa não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar mais parceiros, até que se complete a necessidade prevista para cada evento.

5. RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado preliminar será divulgado em **18/11/2025**, conforme o cronograma no Anexo III.

5.2 As empresas participantes poderão interpor recursos no prazo indicado no Anexo III, enviando-os ao e-mail **apoioviiisiep@gmail.com**.

5.3 O prazo para respostas dos recursos será de um dia após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do IFG.

5.4 Após a aprovação e divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas selecionadas para agendar uma reunião de planejamento com antecedência ao evento.

5.5 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.

5.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final homologado será divulgado no dia **23/11/2025**, conforme o cronograma do Anexo III.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As empresas interessadas em apoiar o evento poderão entrar em contato com o IFG, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários, pelo telefone **(62) 99296 6742** ou pelo e-mail **apoioviiisiep@gmail.com**.

6.2 A empresa apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFG com, no mínimo, 3 dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.

6.3 O apoiador (físico ou jurídico) deverá assinar um termo de doação e/ou prestação de serviço voluntário.

6.4 O ato de inscrição importa em expressa anuência dos(as) candidatos(as) com as regras do edital.

6.5 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária. Além disso, não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.

6.6 É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário ou eleitoral no evento institucional.

6.7 A instância julgadora contra eventual impugnação do edital, não aceitação de inscrição ou inaptidão da proposta apresentada será a PROPPG.

6.8 O Edital poderá ser revogado ou anulado em detrimento do interesse público, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso acarrete direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.9 A duração da Chamada Pública será, única e exclusivamente, pelo prazo definido para a execução da proposta.

6.10 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão organizadora do evento.

Senador Canedo, 10 de novembro de 2026.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO OU APOIADOR AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA	
EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/CPF:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DISPOSTO NO ITEM 6.1 DESTE EDITAL.	
JUSTIFICATIVA	
(Relate aqui, em poucas palavras, o motivo do interesse em colaborar com o eventos do IFG)	
ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA STAND? ( ) SIM ( ) NÃO	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA
VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 01/2026 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO **"VII SEMANA INTEGRADA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO", QUE SERÁ REALIZADA DE 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2026.** EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTAS AO IFG OU A SEUS PARTICIPANTES.
DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS. Local e data: Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SUGERIDOS

Categoria	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
Alimentação	600	Unidades	Salgados diversos (coxinhas, quibes, risoles, empadas, esfirras, mini pizzas, etc.)
Alimentação	300	Unidades	Doces (brigadeiros, beijinhos, brownies, cookies, chocolates, paçocas, balas)
Alimentação	15	Unidades	Bolos
Alimentação	30	Litros	Sorvete, Açaí (incluindo acompanhamentos e coberturas)
Alimentação	20	Unidades	Refrigerantes (2 L), Sucos (1L)
Alimentação	6	Unidades	Leite tradicional integral e zero lactose (1L)
Alimentação	3	Unidades	Café (500g) e/ou chá
Alimentação	36	Garrafas	Água mineral (500 ml)
Alimentação	600	Unidades	Copos, Pratos, Colheres, Guardanapos
Alimentação	6	Kg/ L	Açúcar, milho de pipoca, óleo (para algodão doce e pipoca)
Alimentação	3	Kg	Sal para pipoca
Alimentação	1	Unidade	Empréstimo de Máquina de algodão doce, Pipoqueira e Toca-discos de vinil
Brindes	Variado	Unidades	Discos de vinil
Brindes	21	Unidades	Camisetas
Brindes	300	Unidades	Bottons, canetas, blocos de anotações, chaveiros, marcadores de página
Brindes	300	Unidades	Ecobags, agendas ou mini agendas, copos ou canecas personalizadas
Brindes	300	Unidades	Crachás, cordões e pastas
Brindes	300	Unidades	Kits de higiene e beleza (cremes, perfumes, protetor solar, sabonetes, etc.)
Brindes	100	Unidades	Bolsas de estudo, cupons de desconto, vouchers e livros
Brindes	3	Unidades	Troféus (1º, 2º, 3º lugares - 1 de cada)
Brindes	18	Unidades	Medalhas (ouro, prata, bronze - 6 de cada)
Brindes	Variado	Unidades	Bicicletas ou outros brindes que não constam nos demais itens dessa lista
Outros	Variado	Unidades	Banners, cartazes, faixas, suportes

Outros	3	Unidades	Painéis fotográficos sobre o curso, áreas do curso e a SIEP
Outros	30	Unidades	Placas de sinalização e painéis de identificação de atividades
Outros	Variado	Unidades	Papel A4 (500), cartolinas, canetões, fitas, tesouras e tintas para impressora
Outros	100	Unidades	Lixeiras de coleta seletiva

ANEXO III

CRONOGRAMA

Datas	**Etapas**
10/11/2025	Lançamento do Edital.
11/11/2025	Impugnação do Edital.
12/11/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital.
17/11/2025	Limite da entrega das propostas de apoio para o evento.
18/11/2025	Resultado preliminar das inscrições.
19/11/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
23/11/2025	Homologação e Divulgação do Resultado Final das Inscrições.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar de Sousa Santos**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR**, em 10/11/2026 08:13:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 838390
Código de Autenticação: bdf3722a08